P A R E C E R

TC-014527.989.25-5 (ref. TC-004551.989.23-9)
TC-014730.989.25-8 (ref. TC-004551.989.23-9)
Requerente(s): Luiz Carlos de Siqueira – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Aparecida, relativas ao exercício de 2023.
Responsável(is): Luiz Carlos de Siqueira (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 18/07/25.
Advogado(s): Jefferson Monteiro da Silva (OAB/SP nº 199.407).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-14.
Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. PREFEITURA. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NEGATIVOS. BAIXO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA. EXCESSIVAS E IRREGULARES ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. CONJUNTO DE FALHAS QUE COMPROMETEM OS DEMONSTRATIVOS. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **8 de julho de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, em preliminar, julgou pelo conhecimento dos pedidos de reexame, e, na discussão de mérito, decidiu pelo não provimento do pedido de reexame, mantendo o parecer prévio desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de Aparecida, referentes ao exercício de 2023, as recomendações consignadas na decisão *a quo*, e ainda com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W54T-812J-7V2A-BO28

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 8 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W54T-812J-7V2A-BO28